



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos,
raça/etnia, sexualidades**

Sub-eixo: Antirracismo e Serviço Social

RELAÇÕES ÉTNICAS RACIAIS E AS POLÍTICAS RACIAIS DE EDUCAÇÃO: MEDIÇÕES ANTIRRACISTAS NO ÂMBITO ESCOLAR

IRENILDA ANGELA DOS SANTOS¹

RAQUEL BRAGA LACERDA²

RESUMO

Este artigo discute as relações étnico-raciais e as Políticas Públicas para a Educação, analisando brevemente percepções a partir das narrativas de pesquisadoras antirracista. Traz as leis que objetivam combater o racismo, usando a pesquisa qualitativa e levantamento bibliográfico. Nas considerações finais apontamos a profissão como importante aporte na luta antirracista.

Palavras-chave: Políticas Públicas de educação; reflexões antirracistas; justiça social.

RESUMEN

Este artículo analiza las relaciones étnico-raciales y las políticas públicas para la educación, analizando brevemente las percepciones de las narrativas de los investigadores antirracistas. Trae leyes que tienen como objetivo combatir el racismo, utilizando investigaciones cualitativas e investigaciones bibliográficas. En las consideraciones

¹ Universidade Federal de Mato Grosso

² Universidade Federal de Mato Grosso

finally we highlight the profession as an important contribution to the anti-racist struggle.

Palabras claves: Políticas de educación pública; reflexiones antirracistas; justicia social

1. INTRODUÇÃO

O Brasil é um país que possui em sua formação social uma diversidade de povos, sendo eles índios, portugueses, africanos, árabes, italianos, espanhóis, alemães, japoneses e muitos outros povos que ajudaram a formar a população brasileira, nesse contexto, frisa-se que o objetivo não é fazer um mergulho na temática da formação social brasileira, mas assim abordar a temática das relações étnico-raciais e as políticas públicas na educação básica, por meio de escrivência da pesquisa e ação com base na educação antirracista.

A Lei nº 10.639 de 2003, instituiu o Art.26-A da Lei de diretrizes e bases da educação nacional (LDB), que tornou obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira no ensino fundamental e médio, públicos e privados e a Resolução Nº1, de 17 de junho de 2004 do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno e o Parecer CNE/CP 03/2004, se configura como uma política de ação afirmativa, na qual o Estado passa a atuar para a concretização da igualdade material ou substantiva.

Esta Lei oferece subsídios que permite realizar questionamentos das relações étnico-raciais na particularidade brasileira, visto que esta, é determinada pela desigualdade estrutural entre negros e brancos, uma realidade ao qual é fundada na nossa sociedade. É importante pontuar que, posterior a criação da Lei nº 10.639 que se criou a Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008, a qual torna obrigatório o estudo da história e cultura indígena e afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio. Gomes (2008), salienta que o Brasil em seu contexto histórico e político, denota que as diferenças étnico-raciais foram desnudadas da sua riqueza e transformadas em desigualdades.

[...] quando a escola, a universidade e a política educacional colocam em pauta a discussão, as práticas, os projetos e as políticas voltadas para a diversidade étnico-racial, tendo como foco o segmento negro da

população, o contexto da desigualdade se põe na ordem do dia e, em consequência disso, medidas para sua superação precisam ser implementadas (GOMES, 2008, p 102).

O acúmulo de saberes produzidos pelo movimento negro faz parte de uma história ancestral de luta e resistência, que ganha corpo na sua demanda da educação a partir do início do século XX, e que se intensifica a partir do início do século XXI, indicando que este movimento social se organiza em torno das políticas afirmativas. As Políticas Públicas Educacionais em conjunto com as leis que já citadas evidenciam que ocorreram mudança nos currículos escolares, porém, precisamos ainda decolonizar os currículos, isso, pontuando que existe certa rigidez das grades curriculares, empobrecimento do conteúdo dos currículos básicos educacionais, sendo necessário o diálogo entre as unidades escolares, profissionais da educação e a comunidade acadêmica para se pensar na necessidade da formação continuada e reflexão do processo cultural negado e silenciado nos currículos.

O texto se estrutura com os aportes teóricos de Nilma Lima Gomes, Douglas Verrangia, Beatriz Gonçalves e Silva, Rosana Fátima de Arruda, entre outros, tendo como metodologia utilizada no estudo a pesquisa qualitativa e levantamento bibliográfico.

2. Relações Étnico-Raciais e as Políticas Públicas na Educação

Pensar as relações étnico-raciais nos permite compreender como ocorreu a formação da população brasileira, bem como, acontece as relações entre grupos sociais e os indivíduos que pertencem a eles. Existem diversos autores que realizaram pesquisas acerca desta temática que trata das relações étnico-raciais e as Políticas Públicas na educação. Conforme Verrangia e Silva (2010), apresentam o significado das relações étnico-raciais, que são aquelas estabelecidas *“entre grupos sociais, e entre indivíduos destes grupos, informadas por conceitos e ideias sobre as diferenças e semelhanças relativas ao pertencimento racial destes indivíduos e dos grupos a que pertence.”*

Assim, é essencial compreendermos como se ocorreu a construção histórica aqui no Brasil, um país formado por uma diversidade de povos, e para que possamos entender de que forma isso ocorreu, precisamos compreender o aporte teórico que dialogam acerca da temática, e quais as políticas públicas na educação e os protagonistas que lutaram em favor delas, e exemplos de sua implantação e os avanços alcançados. Arruda fala que as Políticas Públicas



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

desempenham um papel fundamental na promoção da igualdade e no combate ao racismo e a discriminação racial.

O Brasil traz inscrito em seus modos de ser e de viver a presença indígena, europeia e africana, expressando a riqueza do seu patrimônio humano e cultural tanto na dimensão material, quanto na imaterial”. Ao longo de sua história, alimentou-se de um entendimento impunha uma hierarquização sobre a importância dos seres humanos de diferentes origens, sobrepondo a matriz europeia à indígena e à africana e retroalimentando uma visão de mundo em que os seres humanos são racial e hierarquicamente enquadrados (ARRUDA, 2021; p.13).

Em paralelo a inclusão do posicionamento antirracista, teve-se as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/1996) que trata da obrigatoriedade de inclusão curricular de conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e indígenas brasileiros, Arruda (2021), já trazia em seus estudos, inúmeras questões sobre a efetividade de políticas antirracistas no cotidiano escolar, além de seu anseio em compreender o papel dos/as docentes em relação a essas políticas, bem como, as diferentes condutas.

Um resultado importante para as escolas no sentido de compreender e captar as motivações que levaram os/as docentes da educação básica de ensino, às práticas pedagógicas voltadas à efetividade de uma educação escolar capaz de promover a valorização das diferenças e o reconhecimento das populações negras e indígenas do continente africano, observada na particularidade brasileira, assim, nota-se a importância da valorização das diferenças e o reconhecimento do continente africano, das populações negras e indígenas brasileiras.

Em relação às diferenças, Almeida (2019) fala acerca do conceito raça, pois acredita que a raça se manifesta em atos concretos que ocorrem no interior de uma estrutura social marcada por conflitos e antagonismos. Sendo assim, já que raça se apresenta de forma relacional, para viver em sociedade é necessário que haja justiça e direito.

Existe uma relação entre direito e raça, que se apresenta como um resumo das quatro principais concepções de direito sendo este *“direito como justiça, norma, poder e relação social”*.

[...] “Aqui o direito é visto como um valor, que está além das normas jurídicas. A vida, a liberdade, a igualdade e a propriedade são valores que devem ser cultivados por toda a humanidade e mesmo que não estejam

positivados expressamente amparados por uma norma jurídica emanada por autoridade instituída, devem ser protegidos (Almeida, 2019, p.53).

No tocante a liberdade, Luís Gama, um importante advogado da História do Brasil que traz a reflexão crítica que a escravidão no Brasil não poderia ser analisada como algo justo sob nenhuma hipótese, “nem perante a lei de Deus, da razão natural ou dos homens”; mostrando que independente das hipóteses apresentadas não existe nada que justifique a escravidão, pois a escravidão não é justa e naquele período havia muitos posicionamentos contrários ao que ele defendia.

O direito como norma no plano científico, é definido como “o conjunto das normas jurídicas, que possuem regras obrigatórias que são postas pelo Estado”.

E as inúmeras leis, códigos, decretos e resoluções, ou seja, as normas estatais seriam a expressão do que chamamos de direito, sendo que é importante ressaltar que Gomes (2008) nos diz que a implementação da Lei 10.639/03 e suas diretrizes curriculares nacionais;

[...] vem somar às demandas do Movimento Negro, de intelectuais e de outros movimentos sociais, que se mantêm atentos à luta pela superação do racismo na sociedade, de um modo geral, e na educação escolar, em específico [...]” (GOMES 2008, p. 96).

Compreende-se então que a implementação da Lei 10.639 é fruto de luta e não algo dado por benevolência, e que através de lutas, que chegaremos à superação do racismo, preconceito e desigualdades sociais. Sendo assim, podemos compreender que as relações étnico-raciais, as políticas públicas e a educação antirracista estão interligadas e devem ser abordadas de forma conjunta, para que haja a promoção da igualdade e o respeito pela diversidade na sociedade.

3. Políticas Públicas e Educação antirracista

A política pública na educação desempenha um papel fundamental na promoção da igualdade e no combate ao racismo e à discriminação racial. Pois ela é representada por um conjunto de ações e diretrizes que são estabelecidas pelo Estado para atender às necessidades da população e promover o bem-estar social. Vale ressaltar que no tocante as relações



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

étnico-raciais, as políticas públicas devem garantir a igualdade de oportunidades, o combate ao racismo institucional e estrutural, e a promoção da valorização da diversidade.

Conforme Arruda (2021, p. 42) apresenta em seu livro parte do documento que é o Parecer nº. 01/2004 que trata das *“políticas favoráveis aos afro-brasileiros fazem uma correção as injustiças ao educar para cidadania”*. Ainda sobre este documento a autora apresenta quais encaminhamentos no parecer n. 01/2004;

[...] É importante salientar que tais políticas têm como meta o direito dos negros se reconhecerem na cultura nacional, expressarem visões de mundo próprias, manifestarem com autonomia, individual e coletiva, seus pensamentos. Assim como de todos cidadãos brasileiros, cursarem cada um dos níveis de ensino, em escolas devidamente instaladas e equipadas, orientados por professores qualificados para o ensino das diferentes áreas de conhecimentos; com formação para lidar com as tensas relações produzidas pelo racismo e discriminações, sensíveis e capazes de conduzir a reeducação das relações entre diferentes grupos étnico-raciais, ou seja, entre descendentes de africanos, de europeus, de asiáticos, e povos indígenas [...] cabe salientar que as condições físicas e humanas das instituições para oferecer uma pedagogia antirracista dependem de investimento e gestão educacional (Arruda 2021, p. 42).

Para incorporar ao que está posto acima, podemos frisar na importância da participação de todos os envolvidos, na instituição educacional independente de qual posição exerce neste ambiente, pois a união fortalece a luta em defesa de uma educação antirracista, conforme o PARECER n. 01/2004, *“a gestão curricular que tange à história e cultura afro-brasileira é ato político, tarefa de todos e independe de seu pertencimento étnico-racial”*.

A educação antirracista tem como objetivo inserir nas escolas e nas práticas educativas de ensino a reflexão crítica sobre as relações raciais e a desconstrução dos estereótipos e preconceitos raciais. Além disso, promover a igualdade de acesso, permanência e sucesso dos estudantes, seja qual for sua origem étnico-racial, é indispensável que as políticas educacionais incluam a formação de professores, para que estes estejam preparados para lidar de forma adequada com as questões raciais, sendo assim, utilizar um currículo que valorize a história, a



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

cultura e as contribuições dos diferentes grupos étnico-raciais, bem como, estabelecer mecanismos de combate ao racismo dentro das instituições de ensino.

Em conformidade com a Lei nº 10.639/03, que foi responsável pela alteração da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. A partir dessa mudança, passa a vigorar acrescida dos seguintes Arts. 26-A, 79-A e 79-B: “Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira”. No documento citado acima, vale ressaltar que os caputs § 1º e 2º apresenta de que forma o conteúdo programático deve ser trabalhado, e em quais áreas são suas contribuições;

§ 1º “O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras” (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

Pontuamos que o art. 79-A foi vetado, e o art. 79-B instituiu a inclusão do dia 20 de novembro como ‘Dia Nacional da Consciência Negra’ no calendário escolar. É importante destacar a necessidade de trabalhara História e Cultura Afro-Brasileira durante todo o período letivo e não apenas no mês de novembro, no qual é comemorado o mês da Consciência Negra.

Com a criação da Lei 11.645/08 passa a ser obrigatório o estudo da História e cultura indígena junto ao ensino da Cultura afro-brasileira, que deverá ocorrer nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados.

Conforme Arruda (2021, p.42), a Lei nº 12.796/2013, “que altera a Lei nº 9.394/1996 e estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; e pôr fim a Base Nacional Comum



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Curricular (BNCC), foi constituída com respaldo na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/1996), nas Diretrizes Curriculares Nacionais/2013 e no Plano Nacional da Educação/2014”.

O Decreto de n. 4.228, de 13 de maio de 2002, instituiu no campo da Administração Pública Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas (PNAA). O Decreto de n.11.785 de 20 de novembro de 2023, em seu Art. 22 revoga o Decreto de n. 4.228 de 13 de maio de 2002, que passa a ser Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA).

Os princípios e objetivos do Programa Federal de ações afirmativas são importantes, e que para que funcionem conforme o que está proposto é necessário a participação de todos, ou seja, os órgãos competentes e a sociedade civil pois somente assim, obteremos êxito na luta em defesa de nossos direitos. O Programa Nacional de Ações Afirmativas reflete a preocupação do Estado com o racismo, que se reproduz de forma persistente à desigualdade racial.

O Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, objetiva a institucionalização da implementação da Educação das Relações Étnico raciais, maximizando a atuação dos diferentes atores por meio da compreensão e do cumprimento das Leis 10639/2003 e 11.645/08, e da Resolução CNE/CP nº 01/2004 e do Parecer CNE/CP nº 03/2004. O Parecer CNE/CP nº 03/2004 homologado em 19 de maio de 2004 pelo Ministro da Educação, expressa que as políticas de ações afirmativas, no campo educacional, busca a garantia do direito da população negra e de todos os cidadãos brasileiros I ao acesso em todas as etapas e modalidades de ensino da Educação Básica, em ambiente escolar com infraestrutura adequada.

Defende a necessidade de profissionais da educação qualificados para as demandas contemporâneas da sociedade brasileiras, e que consigam identificar e superar as manifestações do racismo, preconceito racial e a discriminação racial.

Conforme o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares, o Ministério da Educação (MEC), foi responsável por ampliar e criar ações afirmativas voltadas para a promoção do acesso e permanência à educação superior, o Programa Universidade para Todos (PROUNI), para estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular na condição de bolsistas 50% e/ou integrais, com renda per capita familiar máxima de três salários mínimos, atende desde 2004, cerca de 500 mil alunos, sendo 70% deles com bolsa integral e 47,9% de negros (pretos e pardos).

Além disso, foi criado o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), que amplia significativamente o número de vagas na educação superior, contribuindo para o cumprimento de uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE).

As ações afirmativas avançaram no país e Dilma Rousseff, estabeleceu em 29 de agosto de 2012, a lei nº 12.711, que institui cotas para universidades federais e institutos técnicos federais de todo o País, que prevê a reserva de no mínimo, 50% das vagas para estudantes que tenham cursado todo o ensino médio em escolas da rede pública. Sendo estas vagas distribuídas entre negros (pretos e pardos) e indígenas, tendo como base as estatísticas mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O Plano Nacional (2013, p.12,13), mostra que o MEC foi responsável pela execução de uma série de ações com base na implementação da Lei nº 10.639/03, dentre as quais a formação continuada presencial e a distância de professores (as) na temática da diversidade étnico-racial em todo o país; publicação de material didático.

Além disso propôs a realização de pesquisas na temática; fortalecimento dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEABs), constituídos nas instituições públicas de ensino por meio do programa UNIAFRO (SECADI/SESU); Criação dos Fóruns Estaduais e Municipais de Educação e Diversidade Étnico-Racial; instituição da Comissão Técnica Nacional de Diversidade para Assuntos Relacionados à Educação dos Afro-Brasileiros (CADARA); Publicações específicas sobre a lei dentro da Coleção Educação para Todos; Inserção da discussão sobre inclusão e diversidade como um dos eixos temáticos da Conferência Nacional da Educação Básica e do Eixo VI (Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade) na Conferência Nacional de Educação de 2010; Criação de Grupo Interministerial para a realização da Proposta do Plano Nacional de Implementação da Lei nº 10.639/03; participação orçamentária e elaboração no Programa Brasil Quilombola, Agenda Social Quilombola; além de assistência técnica a estados e municípios para a implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08.

O MEC realizou diversas ações tendo como base a implementação da Lei 10.639/03, e uma delas é o fortalecimento dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros.

Os Núcleos fazem parte para a construção e fortalecimento de políticas públicas para se obter êxito na educação das relações étnico-raciais e da educação antirracista.

O Plano Nacional (2013) vai apresentar os objetivos para a Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Cada objetivo proposto pelo Plano Nacional foi um avanço conquistado através de luta do Movimento Negro e de todos aqueles que aderiram em defesa que se cumpra o que está previsto em Lei para uma sociedade e igualitária.

Existem importantes documentos legais que reconhecem o instrumentos de promoção de equidade racial na educação como sendo fundamentais para a gestão, sendo estes o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.888/2010) e a Lei Federal nº 12.711/2012, que fala sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Pesquisadores (as) como Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva (1986), Sales Augusto (2005 e 2014), Tatiane Cosentino Rodrigues (2005), Maria de Lourdes Siqueira (2006) e Nilma Lino Gomes (2017), entre outros mapearam e analisaram importantes iniciativas, propostas e projetos educacionais defendidos pela população negra.

É fundamental lutarmos por uma educação antirracista, nas escolas, universidades, no local de trabalho e qualquer outro ambiente que façam parte da vida de cada, respeitando o próximo, independentemente de sua condição social, sua cor, crença ou gênero e a Constituição Federal 1988, bem como outras leis que servem para nortear as ações e procurar fazer valer nossos direitos, já que quando a luta acontece no coletivo, nos tornamos mais fortes.

4. Escrevivência, reflexões e práticas para a educação antirracista

Conceição Evaristo participou de uma entrevista onde lhe foi perguntado da oralidade, experiências e do conceito escrevivência: *“começo a fazer um jogo entre escrever-viver, escrever-se-ver, escrever-se-vendo, escrevendo-se, até chegar ao termo escrevivência, a ideia traz um fundamento histórico, a nossa escrevivência não é para adormecer os da casa grande, e sim para acordá-los de seus sonos injustos”*.

Conseguimos compreender a importância da escrita a partir da escrevivência, que permite um enorme leque de possibilidades, ampliando assim as oportunidades e nos leva a refletir acerca do fundamento histórico que têm relação com o período do processo de escravização dos povos africanos, destacando a importância da luta e resistência que está pautada no ato da escrevivência.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Para refletirmos acerca da educação antirracista devemos apreender que existem falas e expressões utilizadas em nosso cotidiano que podem estar carregadas de racismo, discriminação e preconceito

Trazemos apontamentos acerca da necessidade de nos informarmos sobre o racismo, pois é através do conhecimento da temática que teremos compreensão de quais meios utilizarmos para lutar contra o racismo, já que o sistema racista está em constante processo de atualização e, portanto, deve-se entender seu funcionamento.

Instiga-nos a pensar: o que de fato, cada um de nós tem feito e pode fazer pela luta antirracista? *“O autoquestionamento, fazer perguntas, entender seu lugar e duvidar do que parece “natural” é a primeira medida para evitar reproduzir esse tipo de violência, que privilegia uns e oprime outros”* (Ribeiro, 2019, p.9 e 11).

Pensar e enxergar a negritude, é fundamental pois desde cedo as pessoas negras são levadas a refletir sobre sua condição racial.

Reconhecer os privilégios da branquitude, nos permite situar os privilégios e responsabilidades diante de injustiças contra grupos sociais vulneráveis. Para que isso ocorra, uma das hipóteses é se fazer algumas indagações quem são as pessoas que servem à mesa de um restaurante, ou consideradas suspeitas por algum ato ilícito? Grande parte das pessoas são negras e este não é um debate individual, mas estrutural, pois a posição social do privilégio vem marcada pela violência, mesmo que determinado sujeito não seja deliberadamente violento.

Devemos perceber o racismo dentro em nós, já que a maioria das pessoas admite a existência do racismo, porém quase ninguém se assume racista.

Alguns até utilizam a seguinte frase *“Claro que não, afinal tenho amigos negros”, “Como eu seria racista, se empreguei uma pessoa negra?” “Racista, eu, que nunca xinguei uma pessoa negra*

A partir do momento em que se compreende o racismo como um sistema que estrutura a sociedade, essas respostas se mostram vazias.

Alguns exemplos de racismo, como a ausência de pessoas negras em uma produção cinematográfica ,ao escutar uma piada racista, as pessoas riem ou silenciam, em vez de repreender quem a fez o silêncio é cúmplice da violência.

Assim, apoiar políticas educacionais afirmativas nos convida a refletir sobre o acesso à educação de qualidade pela população negra, pois esta possui menos condições de acesso à educação devido ao racismo estrutural, onde também podemos refletir sobre o acesso aos

principais cursos nas melhores universidades públicas, onde os que passam são pessoas que tiveram oportunidade de estudar em escolas particulares de elite, falam outros idiomas e fizeram intercâmbio.

O racismo estrutural é responsável por facilitar o acesso de determinado grupo, e nos chama atenção no intuito de compreender que esse debate não diz respeito a capacidade, mas sim sobre oportunidades.

E embora as desigualdades nas oportunidades para negros e brancos ainda sejam enormes, as políticas públicas mostraram que têm um potencial transformador, sendo que a política de cotas raciais é notável, tendo sido implantada na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), em 2003 e em seguida a Universidade de Brasília (UnB), no ano de 2004.

A importância de estudar autores negros, não significa ter como base uma visão essencialista, na crença de ser lidos apenas por serem negros, mas sim mostrar um novo saber, já a população brasileira tenha maioria parda e cerca de 10% negros, não há lógica em somente um grupo dominar a formulação do saber.

No Brasil, movimentos e organizações estão engajadas nesta luta, como a Iniciativa Negra, a Rede de Proteção e Resistência Contra o Genocídio, o projeto Movimentos, o Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD), o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, entre outros. Nos leva a refletir de que forma podemos contribuir com os trabalhos que estão sendo realizados; seja financeiramente, divulgando as iniciativas ou comparecendo a eventos e manifestações.

Cumpramos destacar que a Companhia das Letras oferece aos professores da Educação Básica, sugestões de títulos como forma de apoiar, por meio da leitura de obras literárias, a implementação efetiva da Lei 10.639/2003 e 11.645/2008 nas salas de aula. Livros como 'os dengos na moringa de voinha Ana'; Aqui e aqui; Omo-oba: histórias de princesas e príncipes; meu nome é Raquel Trindade, mas pode me chamar de Rainha Kambinda; Diário de Pilar na África; Óculos de cor Da minha janela; de passinho em passinho; e foi assim que eu e a Escuridão ficamos amigas entre outros.

Além das literaturas citadas acima, a Companhia das Letras fez indicações para as turmas dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, com obras que podem contribuir com o Ensino da Cultura Afro-Brasileira e da População Indígena.

Tais literaturas e materiais podem ser utilizados durante o processo de ensino aprendizagem e na educação infantil temos a Afroteca Audiovisual para crianças (Diversidade



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

étnico-racial), sendo um documento que reúne títulos de livros com a temática africana e afro-brasileira .

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreende-se que estudar as narrativas da ação, reflexões da educação antirracista e Biografias Negras são de extrema importância, pois o resgate da memória coletiva e da história da comunidade negra não interessa apenas aos de ascendência negra, mas também aos alunos de outras ascendências étnicas, que ao receber uma educação envenenada pelos preconceitos, eles também tiveram suas estruturas psíquicas afetadas

Temos compreensão de que mesmo com a criação das Leis referente a temática racial, compreendemos que a luta pela plena efetivação dessas políticas deve continuar e que possamos unir forças em busca de sua efetivação ,bem como ampliação das políticas públicas educacionais voltadas para a população afro-brasileira.

Portanto, a profissão de Serviço Social , nosso projeto ético político e a maneira como o conselho federal vem enfatizando a importância da luta antirracista e um ponto fundamental na luta por um país mais equânime e sem racismo, onde os direitos sociais sejam de fato, para todos e todas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, S. Racismo estrutural. São Paulo: Pólen, 2019.

ARRUDA, Rosana Fátima de. Educação para as relações étnico-raciais: paradigmas e desafios.

BRASILEIRA E AFRICANA. / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO. BRASÍLIA: MEC, SECADI, 2013. 104 p.

Disponível

em:

http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022010000300004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 05 maio 2024.

Disponível

em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2008/lei-11645-10-marco-2008-572787-publicacaooriginal-96087-pl.html>. Acesso em: 25 de maio de 2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Disponível em: https://www.academia.edu/63261961/Afroteca_Audiovisual_Para_Crian%C3%A7as_Diversidade_%C3%A9tnico_racial_?auto=download. Acesso em: 25 de maio de 2024

Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022010000300004&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 05 maio 2024.

Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-97022010000300004>
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11442.htm. Acesso em: 05 maio 2024

Disponível em: http://mecsrv04.mec.gov.br/etnicoracial/diretrizes_curriculares.pdf. Acesso em: 05 maio 2024

Disponível em: <https://editalequidaderacial.ceert.org.br/pdf/plano.pdf>. Acesso em: 05 maio 2024

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm#:~:text=26%2DA..Hist%C3%B3ria%20e%20Cultura%20Afro%2DBrasileira. Acesso em: 05 maio 2024

Disponível em: <https://catarinas.info/conceicao-evaristo-a-escrevivencia-das-mulheres-negras-reconstroi-a-historia-brasileira/>. Acesso em: 05 maio 2024

Disponível em: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/apresentacao11/566-extensao-urutai/nucleos-urutai/neabi-urutai/17941-historia-dos-neabis.html>. Acesso em: 05 maio 2024

Disponível em: <https://qedu.org.br/escola/51042444-emb-mario-antunes-de-almeida/censo-escolar>. Acesso em: 05 maio 2024



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Disponível

em:

<https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/movimento-negro-educador#:~:text=A%20FNB%20tinha%20como%20proposta,ades%C3%A3o%20aos%20c%C3%B3digos%20culturais%20euroc%C3%AAntricos>. Acesso em: 05 maio 2024

Disponível

em:

<https://ifsp.edu.br/acoes-e-programas/9-reitoria/310-nucleo-de-estudos-afro-brasileiros-e-indigenas-neabi>. Acesso em: 05 maio 2024

Disponível em:

https://cdl-static.s3-sa-east-1.amazonaws.com/SalaProfessor/Materiais/PDFs/PorUmaEducacaoAntirracista_2023_Geral.pdf

[HTTPS://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/LEIS/2003/L10.639.HTM#:~:TEXT=26%2DA.,HIST%C3%B3RIA%20E%20CULTURA%20AFRO%20BRASILEIRA](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm#:~:text=26%2DA.,hist%C3%B3ria%20e%20cultura%20afro%20brasileira). Acesso em: 05 maio 2024

BRASIL, Lei nº 10.639 de 2003

_____ Decreto federal n. 4.228, de 13 de maio de 2002

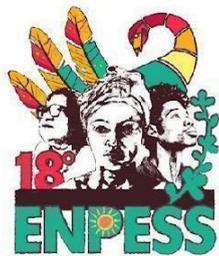
_____ Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008

GOMES, Nilma Lino. Diversidade étnico-racial por um projeto educativo emancipatório. 1 Jan/Dez 2008.

PINTO, Neusa Baptista. Cabelo ruim? 5. ed. Cuiabá: Carline & Caniato Editorial, 2020.

PLANO NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO

Projeto letramento racial: como forma de combate ao racismo / Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Jurídicas, Projeto Letramento Racial. - Belém: ICJ/UFGPA, 2023.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Rosana Fátima de Arruda. 1ª edição. Cuiabá-MT: Carlini & Caniato Editorial, 2021.

RIBEIRO, Djamila. Pequeno Manual Antirracista. São Paulo: 1ª Companhia das Letras, 2019.

SILVA, J. D. A.; SILVA, L. O. Afroteca Audiovisual Para Crianças. Goiânia, out. 2021.

Superando o Racismo na escola. 2ª edição revisada / Kabengele Munanga, organizador. – [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. 204p.

VERRANGIA, Douglas; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Cidadania, relações étnico-raciais e educação: desafios e potencialidades do ensino de ciências. Educ. Pesquisa., São Paulo, v. 36, n. 03, p. 705-718, dez. 2010.